

CONVOCAÇÃO 248/2019

PROCESSO SELETIVO 002/2018 e PROCESSO SELETIVO 001/2019 (Creche de Verão e Ano letivo 2020)

A Secretaria Municipal de Educação, torna pública, a presente convocação, visando o preenchimento de vagas, para a Creche de Verão, bem como para o decorrer do ano letivo de 2020.

Os candidatos deverão ler atentamente todas as orientações abaixo:

- De acordo com o Edital do Processo Seletivo 001/2019, no item 9.14, caso o candidato admitido para assumir o cargo não preencha os requisitos para a posse, ou qualquer outro motivo, venha a desistir do mesmo, ou ainda não compareça para a escolha de vaga, será convocado o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo e o candidato será automaticamente desclassificado.
- A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato, ou através de seu procurador, desde que munido da procuração pública outorgada para este fim.
- Para a escolha de vagas o candidato deverá apresentar documento de identidade com fotografia e/ou procuração pública, quando se trata de procurador.
- Após feita a escolha da vaga, o candidato não poderá solicitar alteração da carga horária, exceto em casos de necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
- Após escolhida a vaga, não serão permitidas trocas de local de trabalho, exceto em casos de necessidade da Secretaria Municipal de Educação.



ORIENTAÇÕES QUANTO AOS PROCEDIMENTOS

ETAPA 01:

QUADRO DE ESCOLHA DE VAGAS PARA CRECHE DE VERÃO

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

Data: 16/12/2019

- No ato da escolha de vagas, o candidato deverá estar com seu RG em mãos.
APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA.

Data da Escolha de Vaga	Horário	Cargo	Data Para Entrega de Documentos no RH
16/12/2019	8:00 horas	Monitor de Educação Infantil de Verão (Creche de Verão)	De 17/12/2019 e 18/12/2019 Horário: Das 9:00 as 11:45h e das 13:30 as 17:00 horas
16/12/2019	11:00 horas	Auxiliar de Apoio (Creche de Verão)	De 17/12/2019 e 18/12/2019 Horário: Das 9:00 as 11:45h e das 13:30 as 17:00 horas
16/12/2019	11:00 horas	Auxiliar de Apoio (Ano Letivo 2020)	De 02/01/2020 a 10/01/2020 Horário: Das 9:00 as 11:45h e das 13:30 as 17:00 horas

**A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NO RH, SERÁ DE ACORDO COM O CROGRAMA ACIMA.
(Somente após passar na Educação)**

Apresentar o encaminhamento emitido pela Secretaria de Educação.

APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS NO RH:

- **TRAZER CÓPIAS E ORIGINAIS.**
 - **O RH NÃO FARÁ CÓPIAS**
 - **OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO COMPLETA DE TODOS OS DOCUMENTOS ABAIXO EXIGIDOS.**
 - **Apresentar o encaminhamento emitido pela Secretaria de Educação**
-
- Carteira de Identidade (**RG**);
 - Certidão de nascimento ou casamento;
 - **CPF – Deve estar com situação REGULAR junto a Receita Federal, caso contrário, a documentação não poderá ser aceita.**
 - **Comprovante de Regularização do CPF junto a Receita Federal**
<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
 - Comprovante de endereço e telefone (atualizados);
 - Certidão de nascimento dos filhos e CPF de cada filho (Se não tiver CPF, deverá ser providenciado)
 - Menor de 14 anos, apresentar frequência escolar;
 - Menor de 5 anos, apresentar cópia da Carteirinha de Vacinação.
 - Título de Eleitor;
 - Comprovante votação na última eleição ou Certidão relativa à quitação eleitoral emitido pelo TRE ou pelo site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
 - Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo, conforme Edital;
 - Carteira de Trabalho - (frente e verso) da parte de identificação e nº PIS/PASEP ;
 - Declaração de bens (**Modelo Anexo**);
 - Carteira de Reservista ou Documento de quitação de obrigação Militar, quando couber;
 - Declaração de não acúmulo de cargo público, exceto aqueles previstos na Lei. (Modelo Fornecido no RH). Em caso de acúmulo de outro cargo público, apresentar documento oficial do órgão em que trabalha, com a compatibilidade de horário;
 - 01 Foto 3x4 recente;
 - Certidão de Antecedentes Criminais - Fórum de qualquer cidade ou pelos sites www.tj.sc.gov.br ou www.dpf.gov.br (este site deve ser acessado pelo navegador Mozilla/Firefox);
 - Declaração de Encargos de Família para Fins de Imposto de Renda (**Modelo anexo**)
 - Qualificação Cadastral, disponível nas agências da Caixa Econômica ou no site <http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>
- Exame Admissional (realizado pelo Médico do Trabalho no RH);



QUADRO DE CONVOCADOS

EDITAL 002/2018

Cargo	CL	CANDIDATO	CPF
Monitor Educ. Inf. Verão	187	Eric Hernandes Da Silva Vicente	098.276.819-23
Monitor Educ. Inf. Verão	188	Patricia Daiane Evangelista Batistella	014.286.691-16
Monitor Educ. Inf. Verão	189	DAIANE PALACHINI DOS SANTOS	075.922.969-42
Monitor Educ. Inf. Verão	190	ALEXSANDRA JESUS ARAUJO	033.681.105-51
Monitor Educ. Inf. Verão	191	SIRLANDA ALDACIR ADAIR	051.577.029-90
Monitor Educ. Inf. Verão	192	MARCIA ADRIANA ROSA DOS SANTOS	044.411.709-12
Monitor Educ. Inf. Verão	193	Josiel Goncalves Aleixo	952.358.921-00
Monitor Educ. Inf. Verão	194	Luciane Cristina Thiesen Feistauer	004.270.160-02
Monitor Educ. Inf. Verão	195	CRISTIANE VEIGA	029.512.089-44
Monitor Educ. Inf. Verão	196	Juliana Hochsprung	010.197.939-88
Monitor Educ. Inf. Verão	197	ALEXANDRE EMANUEL TIMM	072.531.589-03
Monitor Educ. Inf. Verão	198	VALDIRENE SIMAS TIMM	046.044.449-27
Monitor Educ. Inf. Verão	199	GUILHERME MOREIRA BATISTA	097.073.339-95
Monitor Educ. Inf. Verão	200	NADJA MIRELA R. DE LIMA	706.695.030-53
Monitor Educ. Inf. Verão	201	CRISTINA APARECIDA MORALES MULLER	975.071.561-68
Monitor Educ. Inf. Verão	202	Flavia Juliana Marcos	088.411.849-57
Monitor Educ. Inf. Verão	203	Erick Fernando Dorneles Fernandes	022.501.420-33
Monitor Educ. Inf. Verão	204	Ana Julia Alves Franke	113.650.739-63
Monitor Educ. Inf. Verão	205	JESSICA SILVA	080.727.379-10
Monitor Educ. Inf. Verão	206	RAFAELA CAROLINE DE JESUS MIRANDA	112.576.949-10
Monitor Educ. Inf. Verão	207	OLIVIA NASCIMENTO ROSA	056.664.059-77
Monitor Educ. Inf. Verão	208	FABIANA CUNHA MEINERZ	808.539.000-00
Monitor Educ. Inf. Verão	209	ELIZANDRA DE FARIAS PACHECO	107.400.459-03
Monitor Educ. Inf. Verão	210	LAYS COELHO ROCHA	115.089.999-96
Monitor Educ. Inf. Verão	211	Yasmim Angelica Bacca	094.484.919-99
Monitor Educ. Inf. Verão	212	Patricia Santana Da Silva	027.291.939-01
Monitor Educ. Inf. Verão	213	MIRLEIDE FAGUNDES	057.966.929-76
Monitor Educ. Inf. Verão	214	EDUARDA RAULINO	106.599.979-83
Monitor Educ. Inf. Verão	215	CLARICE AMARANTE SILVA	104.140.859-57
Monitor Educ. Inf. Verão	216	Sandra Ogg	988.075.609-68
Monitor Educ. Inf. Verão	217	ANAISA ALBUQUERQUE GOMES SILVA	387.315.093-04
Monitor Educ. Inf. Verão	218	Rene Gouveia Pinto	359.658.568-65



Cargo	CL	CANDIDATO	CPF
Monitor Educ. Inf. Verão	219	Kenia Aparecida De Barros Dias	024.788.489-88
Monitor Educ. Inf. Verão	220	ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA	010.930.629-59
Monitor Educ. Inf. Verão	221	Samanta Da Silva Umbelino	090.153.809-45
Monitor Educ. Inf. Verão	222	RAFAELA ALVES DA SILVA	116.325.824-57
Monitor Educ. Inf. Verão	223	LORES PEDROSO	083.776.589-76
Monitor Educ. Inf. Verão	224	LETICIA MOURA ALVES DE OLIVEIRA	509.910.038-45
Monitor Educ. Inf. Verão	225	ANA CLARA DOS SANTOS ROQUE	112.262.339-96
Monitor Educ. Inf. Verão	226	Kalessa Kristine Borges Da Silva	105.007.629-02
Monitor Educ. Inf. Verão	227	LARISSA CRISTINA COSTA DE SOUZA	114.451.589-06

EDITAL 001/2019

Cargo	CL	CANDIDATO	CPF
Monitor Educ. Inf. Verão	1	Tatiane Katielle Ferreira Machado	084.227.979-25
Monitor Educ. Inf. Verão	2	Gabriela Meurer	047.915.589-52
Monitor Educ. Inf. Verão	3	Michel De Freitas Feijo	063.252.199-61
Monitor Educ. Inf. Verão	4	Joana Viana Garcia	064.511.389-16
Monitor Educ. Inf. Verão	5	Nicolly Rossi	086.442.899-50
Monitor Educ. Inf. Verão	6	LOICI PORTELA	440.597.440-34
Monitor Educ. Inf. Verão	7	Iris Ferreira Tomaz	088.983.139-42
Monitor Educ. Inf. Verão	8	Denice De Campos	082.550.569-04
Monitor Educ. Inf. Verão	9	Yohanna Fernandes Nascimento	083.999.769-89
Monitor Educ. Inf. Verão	10	Leticia Carolina Batista	085.026.659-95
Monitor Educ. Inf. Verão	11	Karine Silvestrin Goncalves	028.493.189-65
Monitor Educ. Inf. Verão	12	Andre Otavio Saibra Conceicao	109.579.049-83
Monitor Educ. Inf. Verão	13	Sandy Aparecida Pereira	077.842.809-55
Monitor Educ. Inf. Verão	14	Alexya Gyullya Darold Lubcke	080.134.669-06
Monitor Educ. Inf. Verão	15	Renata Alice Fernandes Da Conceicao	054.312.699-41
Monitor Educ. Inf. Verão	16	Ana Karoliny Valachinski	086.013.549-71
Monitor Educ. Inf. Verão	17	Marina Andre Dos Santos	089.930.859-78
Monitor Educ. Inf. Verão	18	Joao Pedro Figueiro Dos Santos	108.119.559-23
Monitor Educ. Inf. Verão	19	Mara Regina Acco	407.468.790-91
Monitor Educ. Inf. Verão	20	Rozane Rodrigues	913.748.639-04
Monitor Educ. Inf. Verão	21	Daniele Nunes Jaques	074.550.369-14
Monitor Educ. Inf. Verão	22	Nathaly Fernanda De Castro Ribeiro	009.988.789-44
Monitor Educ. Inf. Verão	23	Yasmim De Assis Ritter	099.444.369-25



Cargo	CL	CANDIDATO	CPF
Monitor Educ. Inf. Verão	24	Lucas Rosa Catarina	110.239.629-00
Monitor Educ. Inf. Verão	25	Mariana Mezzomo	015.566.700-95
Monitor Educ. Inf. Verão	26	Cristiano Taborda Kristochek	950.189.720-68
Monitor Educ. Inf. Verão	27	Norivaldo Da Silva Oliveira	306.723.198-88
Monitor Educ. Inf. Verão	28	Eliane Dalla Lana Schmitt	441.251.510-91
Monitor Educ. Inf. Verão	29	Dianara Silva Noro	092.218.859-92
Monitor Educ. Inf. Verão	30	Arthur Portela Costa	049.128.650-36
Monitor Educ. Inf. Verão	31	Brenda De Jesus	122.310.609-81
Monitor Educ. Inf. Verão	32	Leandra De Amorim Beirao	931.494.259-72
Monitor Educ. Inf. Verão	33	Leopoldo Barroso Cordeiro Neto	092.060.429-39
Monitor Educ. Inf. Verão	34	Marloiva Orange Antoniazzi rossi	660.256.999-68
Monitor Educ. Inf. Verão	35	Juçara Fernandes Preve Gomes	018.828.659-44
Monitor Educ. Inf. Verão	36	Naiara Santos	036.779.040-80
Monitor Educ. Inf. Verão	37	Erika Soares Da Silva	757.117.889-49
Monitor Educ. Inf. Verão	38	Rosimeri Ramos	942.026.139-53
Monitor Educ. Inf. Verão	39	Grasiela Paula Da Silva	020.492.189-90
Monitor Educ. Inf. Verão	40	Juliana De Souza Manenti	040.031.389-88
Monitor Educ. Inf. Verão	41	Lucas Tom Capra	091.174.189-50
Monitor Educ. Inf. Verão	42	Rosane Maria Jung	679.666.599-68
Monitor Educ. Inf. Verão	43	Ramone Daiane Horn	010.328.340-48
Monitor Educ. Inf. Verão	44	Joao Paulo Marcal	106.907.509-43
Monitor Educ. Inf. Verão	45	Luciane Gomes de Souza	850.205.249-72
Monitor Educ. Inf. Verão	46	Simone Dill Dias De Freitas	009.544.370-39
Monitor Educ. Inf. Verão	47	Leandra Camargo	092.089.229-95
Monitor Educ. Inf. Verão	48	Matteo Grassi	099.518.549-23
Monitor Educ. Inf. Verão	49	Tawana Luiza Censi	095.687.909-85
Monitor Educ. Inf. Verão	50	Mariane Carolina Heliodoro Winters	064.890.219-60
Monitor Educ. Inf. Verão	51	Ana Cristina Da Cruz Oliveira	047.917.279-08
Monitor Educ. Inf. Verão	52	Jessica Conceicao Siqueira Boeno	076.420.719-90
Monitor Educ. Inf. Verão	53	Juliana Menezes De Oliveira	019.904.492-98
Monitor Educ. Inf. Verão	54	Caroline Loback Francisco	099.529.289-20
Monitor Educ. Inf. Verão	55	Rodrigo De Azevedo Orsi	020.741.069-04
Monitor Educ. Inf. Verão	56	Naiza Kelly Waltrick Ferrari	042.391.989-09
Monitor Educ. Inf. Verão	57	Kylciane Carvalho Dos Santos	610.604.603-43
Monitor Educ. Inf. Verão	58	Janaina Resmini Vanzo	084.929.659-59
Monitor Educ. Inf. Verão	59	Adriana Vieira Da Silva	020.925.619-28



Cargo	CL	CANDIDATO	CPF
AUX. DE APOIO	108	Cristina De Lurdes Garcia De Oliveira	077.492.629-54
AUX. DE APOIO	109	Zilda Indianara Souza de Oliveira	077.656.999-62
AUX. DE APOIO	110	Maira Sarturi Dos Santos	074.397.249-09
AUX. DE APOIO	111	Jessica Da Costa	084.333.629-33
AUX. DE APOIO	112	Rosiane De Oliveira Goncalves	080.610.439-20
AUX. DE APOIO	113	Ana Paula Costa Reinoso De Moraes	092.676.769-03
AUX. DE APOIO	114	Denise Borges	106.131.599-18
AUX. DE APOIO	115	Tatiane Stein Ferreira	091.699.099-03
AUX. DE APOIO	116	Ketilin Natafaly Sa Soares	116.351.759-33
AUX. DE APOIO	117	Mariza Basilio Delfes Porto	684.481.719-34
AUX. DE APOIO	118	Sandra Santos Felix	058.607.079-67
AUX. DE APOIO	119	Francielle Cristina Jaques	069.875.269-40
AUX. DE APOIO	120	Catarina Aparecida da Cunha Florêncio	057.962.949-03
AUX. DE APOIO	121	Vitoria Cristina Mascarello Menegatti	116.191.979-10
AUX. DE APOIO	122	Cleusa Olimpia Da Silva	316.631.092-49
AUX. DE APOIO	123	Elane Cristina Bento	080.471.369-33
AUX. DE APOIO	124	Marina Soares Silva	039.977.259-69
AUX. DE APOIO	125	Flavia Correria Da Silva	068.431.899-70
AUX. DE APOIO	126	Thays Cristina De Paula	076.587.649-30
AUX. DE APOIO	127	Juliana Provim Pereira	083.230.999-01

**ALESSANDRA SIMAS GHIOTTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Itapema SC, 12 de Dezembro de 2019



DECLARAÇÃO DE BENS

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____

CARGO: _____

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:

() Não possuo bens a declarar.

() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

IMÓVEIS

Endereço	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

VEÍCULOS

Tipo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

--	--

FONTES DE RENDA

--	--

Itapema, ____/____/____.

Assinatura



DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

EMPRESA : PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA CNPJ: 82572207/0001-03

ENDEREÇO: AV. NEREU RAMOS, 134 – CENTRO - ITAPEMA

Em obediência à legislação do Imposto de Renda – Dec. 3000/99 e IN RFB 1.500/14 – informo que tenho como encargo de família, as pessoas abaixo relacionadas:

DEPENDENTES CONSIDERADOS COMO ENCARGO DE FAMÍLIA

Nome Completo dos Dependentes	Tipo de Dependente	Código eSocial	Data nascimento	CPF (pessoas com 08 anos ou mais)

Declaro sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo à empresa/órgão qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

DECLARANTE:	_____
ESTADO CIVIL:	_____
CPF:	_____
ENDEREÇO:	_____
CIDADE:	_____

(local e data):

Assinatura: _____ Ciente do Cônjuge (*): _____

(*) o ciente do cônjuge é obrigatório no caso de dependentes em comum – IN RFB 1.500/14 artigo 90, parágrafo 6º.

***** Sempre que houver alteração esta declaração deve ser renovada pelo trabalhador *****

Cód.	Descrição
01	Cônjuge
02	Companheiro(a) com o(a) qual tenha filho ou viva há mais de 5 (cinco) anos ou possua Declaração de União Estável
03	Filho(a) ou enteado(a)
04	Filho(a) ou enteado(a) universitário(a) ou cursando escola técnica de 2º grau,
06	Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, do(a) qual detenha a guarda judicial
07	Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, universitário ou cursando escola técnica de 2º grau, do(a) qual detenha a guarda judicial
09	Pais, avós e bisavós
10	Menor pobre do qual detenha a guarda judicial
11	A pessoa absolutamente incapaz, da qual seja tutor ou curador
12	Ex-cônjuge
99	Agregado/Outros



IN RFB 1.500/14

Art. 90. Podem ser considerados dependentes:

I - o cônjuge;

II - o companheiro ou a companheira, desde que haja vida em comum por mais de 5 (cinco) anos, ou por período menor se da união resultou filho;

III - a filha, o filho, a enteada ou o enteado, até 21 (vinte e um) anos, ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;

IV - o menor pobre, até 21 (vinte e um) anos, que o contribuinte crie e eduque e do qual detenha a guarda judicial;

V - o irmão, o neto ou o bisneto, sem arrimo dos pais, até 21 (vinte e um) anos, desde que o contribuinte detenha a guarda judicial, ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;

VI - os pais, os avós ou os bisavós, desde que não auferam rendimentos, tributáveis ou não, superiores ao limite de isenção mensal;

VII - o absolutamente incapaz, do qual o contribuinte seja tutor ou curador.

§ 1º As pessoas elencadas nos incisos III e V do caput podem ser consideradas dependentes quando maiores até 24 (vinte e quatro) anos de idade, se estiverem cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de 2º (segundo) grau.

§ 2º Os dependentes comuns podem, opcionalmente, ser considerados por qualquer um dos cônjuges.

§ 3º No caso de filhos de pais separados, o contribuinte pode considerar, como dependentes, os que ficarem sob sua guarda em cumprimento de decisão judicial ou acordo homologado judicialmente.

§ 4º O responsável pelo **pagamento a título de pensão** alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão judicial, inclusive a prestação de alimentos provisionais, de acordo homologado judicialmente, ou de escritura pública, **não pode efetuar a dedução do valor correspondente a dependente**, exceto na hipótese de mudança na relação de dependência no decorrer do ano-calendário.

§ 5º **É vedada a dedução concomitante de um mesmo dependente na determinação da base de cálculo de mais de um contribuinte**, exceto nos casos de alteração na relação de dependência no ano-calendário.

§ 6º Para fins de desconto do imposto na fonte, os beneficiários devem informar à fonte pagadora os dependentes a serem utilizados na determinação da base de cálculo, devendo a declaração ser firmada por ambos os cônjuges, no caso de dependentes comuns.

§ 7º Na DAA pode ser considerado dependente aquele que, no decorrer do ano-calendário, tenha sido dependente do outro cônjuge para fins do imposto mensal, observado o disposto no § 5º.

§ 8º Para fins do disposto no inciso II do caput, considera-se também dependente o companheiro ou companheira de união homoafetiva.

Art 91 – (...)

§ 3º As despesas de EDUCAÇÃO dos alimentandos, quando realizadas pelo alimentante em virtude de cumprimento de decisão judicial, de acordo homologado judicialmente ou de escritura pública, podem ser deduzidas pelo alimentante na determinação da base de cálculo do imposto sobre a renda na declaração, observado o limite previsto no art. 23.